



Governo Municipal de Mauriti/CE
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.538/2019

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Mauriti decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais ao Orçamento Vigente no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para atendimento à manutenção do Programa Criança Feliz, no âmbito da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti, conforme especificações a seguir:

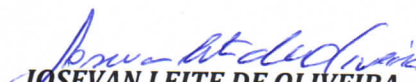
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
1202.082430131.2.046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3.3.90.30.00	Materiais de Consumo	R\$ 8.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiro Pessoa Física	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	R\$ 47.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas decorrentes das suplementações a que se refere o art. 1º desta lei, no montante de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), serão feitas no próprio orçamento conforme decretos do Chefe do Executivo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.


JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
AV. BURITI GRANDE, Nº55, CENTRO - CEP:63.210-000
CNPJ:07.655.269/0001-55 - MAURITI-CE



"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROI A FAMÍLIA"

